



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 163/2023 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião.

De seguida a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Enfermeiro Alfredo Miguel Pires Fernandes, por motivos profissionais.

Ainda antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou que o Senhor Vereador Enfermeiro Alfredo Miguel Pires Fernandes, apresentou pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, tendo a vaga sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pelo Senhor Tiago Alexandre Cadete Marcelino.

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – fixação da taxa a aplicar no ano 2023 a cobrar em 2024 – envio à Assembleia Municipal (Vereador - Pelouro de Administração e Finanças)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere

- Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a proposta de fixação, em 0,4%, da taxa relativa a prédios urbanos prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, relativa ao ano e 2023 a cobrar no ano de 2024;
- Informar a Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos do n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Sesimbra, da redução em 5% da taxa para habitação própria permanente, prevista no artigo 12.º, e da redução da taxa em função da composição do agregado familiar estabelecida no supracitado artigo 14.º do Regulamento Municipal.

Tabela de Redução do IMI

Número de Dependentes a Cargo do Proprietário	Dedução Fixa Em Euros
1	30 €
2	70 €
3 ou mais	140 €

Deliberação n.º 681: **Aprovado, por unanimidade. Os Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Dr.ª Argentina Marques e Tiago Marcelino produziram declaração de voto.**



Câmara Municipal de Sesimbra

2. Constituição de servidão de aqueduto público subterrâneo – artigo 7 da Secção G, CRP sob o n.º 7737 – Herdade da Ferraria – aceitação – contrato – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere celebrar o contrato de servidão de aqueduto subterrâneo sobre o prédio em causa**, com uma área total de 502,32 m², que incide sobre uma faixa de 4 m de largura, com 2 m de largura para cada eixo longitudinal da conduta, numa extensão de 97,95 m, situada na zona central do prédio, que confronta a nascente com o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5 da Secção G e a poente com o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11 da Secção G, **conforme planta em anexo, nos termos e condições da minuta do contrato em anexo.**

Deliberação n.º 682: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Constituição de servidão de aqueduto público subterrâneo – artigos 9 e 11 da Secção G, CRP sob os n.ºs 6109 e 6112 – Herdade da Ferraria – aceitação – contrato – minuta – aprovação;

(Presidente - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere celebrar o contrato de servidão de aqueduto público subterrâneo, nos termos e condições da minuta de contrato em anexo e respetivas plantas, que se consubstancia no seguinte:**

a) Sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9 da Secção G, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6109, **vai ser constituída uma servidão de aqueduto público subterrâneo com uma área total de 1876,51 m²**, que incide sobre uma faixa de 4 m de largura, com 2 m de largura para cada eixo longitudinal da conduta, **numa extensão de 469,57 m** - a servidão a constituir desenvolve-se em dois troços, o primeiro com 69,23 m de comprimento, que confronta a nascente e poente com o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11, da Secção G, e o segundo troço com 400,34 m de comprimento, que confronta a nascente com o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11, da Secção G, e a poente com prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 27, da Secção L;

b) Sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11 da Secção G, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6112, **vai ser constituída uma servidão de aqueduto público subterrâneo com uma área total de 1079,55 m²**, que incide sobre uma faixa de 4 m de largura, com 2 m de largura para cada eixo longitudinal da conduta, **numa extensão de 269,47 m** - a servidão a constituir desenvolve-se em dois troços, o primeiro com 186,01 m de comprimento, que confronta a nascente com o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7, da Secção G, e a poente com o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9, da Secção G, e o segundo troço com 83,46 m de comprimento, que confronta a nascente e poente com o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9, da Secção G;

Deliberação n.º 683: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

4. Contrato de urbanização no âmbito do licenciamento de empreendimento turístico a que respeita o processo n.º 271/2022 – Casal dos Cardosos – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística)

A viabilidade e concretização das operações urbanísticas depende da proprietária dos prédios e promotora das operações executar obras de reforço das infraestruturas externas aos prédios, designadamente na rede viária e no sistema público de abastecimento de água.

O contrato de urbanização a celebrar no quadro das operações urbanísticas objeto do Processo n.º 271/2022 e do PIP visa, nomeadamente, estabelecer os direitos e obrigações das PARTES quanto à execução das obras de urbanização (externas) consideradas indispensáveis ao funcionamento dos empreendimentos turísticos.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a minuta contrato de urbanização, a celebrar com o titular do Processo de licenciamento n.º 271/2022.**

Deliberação n.º 684: Aprovado, por unanimidade. Os Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Dr.ª Argentina Marques e Tiago Marcelino produziram declaração de voto.

5. Transportes escolares – circuitos especiais para alunos no âmbito da educação inclusiva – transporte de alunos invisuais e de baixa visão – celebração de protocolo de cooperação entre o Município de Sesimbra e o Agrupamento de Escolas Romeu Correia – autorização – ratificação (Vice-Presidente)

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

► **É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º CPA, ratificar a decisão de 18/09/2023, da Vereadora do Pelouro da Educação de celebração de um protocolo de cooperação com o Agrupamento de Escolas Romeu Correia, no sentido de assegurar o circuito especial de transporte do aluno Radividson Manuel Cunté entre a sua residência na Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, e a Escola de Referência para a Educação de Alunos Cegos e de Baixa Visão (Escola Secundária c/3.º Ciclo de Romeu Correia), e vice-versa, durante o ano letivo de 2023/2024, de acordo com as condições constantes do protocolo em anexo.**

Deliberação n.º 685: Aprovado, por unanimidade.

III. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 08 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.